

Perfin Utilities Alocadores FIC FIA

Aberto para captação

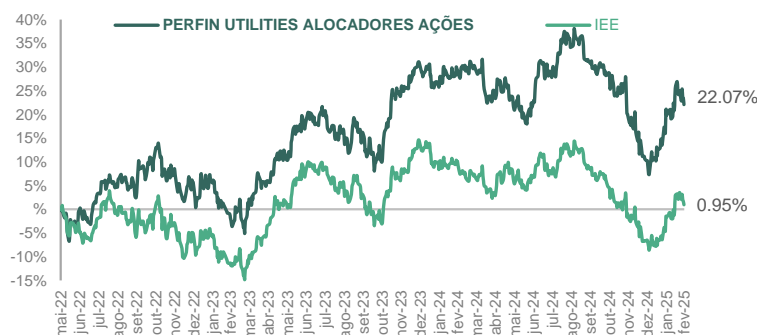
A estratégia **Perfin Utilities** possui investimentos de longo prazo em empresas brasileiras listadas em bolsa no setor de *utilities*, sem restrições de liquidez ou valor de mercado. O fundo utiliza-se de análise fundamentalista para compor o seu portfólio, baseado no diferencial existente entre o valor econômico intrínseco das ações e seu valor de mercado de forma a maximizar a expectativa de retorno, mas principalmente evitar riscos.

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO	ACUM.
2025	Fundo	8.71%	1.86%											10.74%	22.07%
	IEE	5.25%	2.62%											8.00%	0.95%
2024	Fundo	-3.28%	2.02%	0.47%	-5.08%	-1.97%	0.45%	6.46%	3.81%	-2.56%	-1.68%	-6.63%	-8.18%	-15.89%	10.24%
	IEE	-4.33%	0.40%	-2.79%	-3.79%	2.36%	1.12%	1.01%	4.16%	-3.31%	-3.71%	-5.10%	-5.63%	-18.43%	-6.53%
2023	Fundo	0.41%	-7.49%	3.94%	3.87%	4.08%	0.00%	0.00%	-5.88%	2.25%	-4.86%	12.93%	4.97%	23.99%	31.07%
	IEE	-0.34%	-6.32%	1.87%	6.76%	4.05%	0.00%	0.00%	-5.69%	0.39%	-5.75%	10.47%	6.73%	20.69%	14.59%
2022	Fundo						-0.07%	3.39%	2.82%	-2.56%	9.22%	-4.00%	-2.60%	5.71%	5.71%
	IEE						-4.92%	3.13%	1.23%	-4.57%	6.60%	-3.79%	-2.26%	-5.05%	-5.05%

A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos

PERFORMANCE

Retorno acumulado desde 31/05/2022



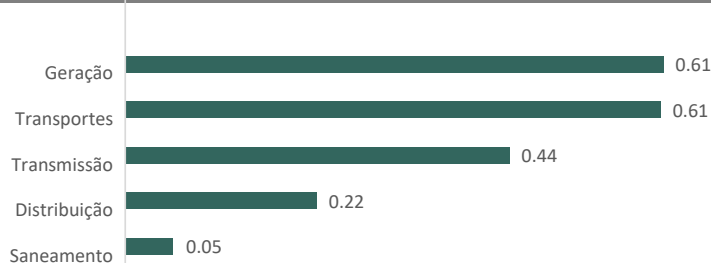
RISCO X RETORNO

	Utilities Alocadores	IEE
Retorno acumulado	22.07% desde o início	1.0% desde o início
Volatilidade anualizada	21.1% (6 M)	17.4% (6 M)

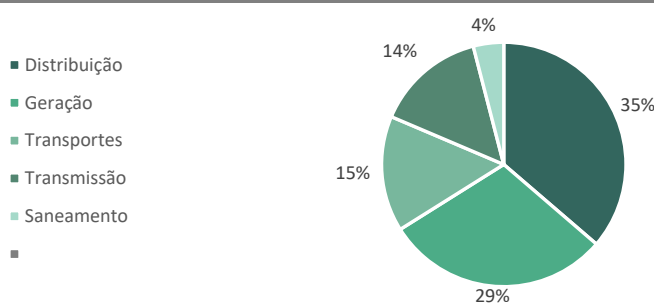
PATRIMÔNIO (R\$ MM)

PL atual	PL últimos 12 meses	PL atual da estratégia
31,367,127	41,654,878	148,903,337

CONTRIBUIÇÃO SUBSETORIAL (em %)



EXPOSIÇÃO LÍQUIDA SUBSETORIAL



CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO

	% DO PL
> R\$ 5 bi	92
R\$ 1 bi - R\$ 5 bi	4
< R\$ 1 bi	0

CONCENTRAÇÃO DO PORTFÓLIO

Cinco maiores	86
---------------	----

EXPOSIÇÃO E LIQUIDEZ

Exposição líquida	97
Liquidez (dias)	100
% PL liquidado em menos de 30 dias corridos	

INFORMAÇÕES GERAIS

Categoria Anbima:	Fundo de Investimento de Ações Livre (209376)
Gestor:	Perfin Administração de Recursos LTDA
Administrador:	BTG Pactual
Custodiante:	BTG Pactual
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes
Início do fundo:	31 de maio de 2022
Imposto de renda:	15% sobre o rendimento auferido.
Público-alvo:	Fundo destinado a investidores em geral.

Aplicação mínima:	R\$ 5.000,00
Movimentação mínima:	R\$ 1.000,00
Saldo mínimo:	R\$ 1.000,00
Cota de aplicação:	D+0 (para solicitações efetuadas até 14h30)
Cota de resgate:	D+30
Liquidação aplicação:	D+0
Liquidação resgate:	D+2 (úteis após a cotização)
Taxa de administração:	1,50% a.a.
Taxa de performance:	20% sobre o que exceder IEE (marca d'água)

Para informações sobre investimento, favor entrar em contato
comercial@perfin.com.br | 55 11 2526 2400 | Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277 - 3º andar - Itaim Bibi - 01452-000 - São Paulo - SP

É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seu recurso. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este documento foi elaborado pela Perfin Administradora de Recursos Ltda e é meramente informativo. As informações, opiniões, estimativas e previsões contidas neste documento foram obtidas ou baseadas em fontes que acreditamos ser confiáveis. Os investidores devem estar preparados para aceitar e assumir os riscos dos mercados em que o Fundo atua e, equitativamente, possíveis variações no patrimônio investido. A Perfin não se responsabiliza por ganhos ou perdas consequentes do uso deste informativo. Este Fundo de investimento utiliza estratégias com derivativos como parte integrante da sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros; e os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de crédito. Visando o atendimento ao exigido pela Lei nº 9.613/98, quando do ingresso do fundo, cada cotista deverá nos fornecer cópias de seus documentos de identificação entre outros documentos cadastrais.